

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
MARINA CAIXETA BRAGA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 23-12-1992
Data de instalação do PJe: 14-5-2015

Jurisdição: Divinópolis, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-11-20, p. 4.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição:

Às 10 horas do dia treze de novembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, situado na Rua Pernambuco, 239, Centro, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Marina Caixeta Braga**; a Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, Sra. Delma Silva Horlando; os servidores Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves, Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, José Eustáquio Lopes, Jussara César de Faria Nicoli, Leonard Jeunon, Márcio Pinto de Lacerda, Milene Santos Souza Diniz e Sérgio Murilo de Carvalho; o estagiário Múcio Edson Araújo dos Santos. Ausentes as servidoras Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa e Jussara César de Faria Nicoli, em férias regulamentares.

Foro de Divinópolis – Quadro de Lotação

Lotação definida por resolução = 8 servidores	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 9 servidores	Chefe do núcleo: Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa	01
	Calculista: Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves Delma Silva Horlando	02
Lotação atual = 6 servidores (2 servidores estão cedidos para as Varas)	Distribuidor: José Eustáquio Lopes	01
	Total servidores	04
Dados da Gestão de pessoas	2 servidores estão cedidos para as Varas	
	Estagiário: Múcio Edson Araújo dos Santos	01
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 6 oficiais	06 oficiais: Antônio Oliveira Campos Benoni Oliveira Campos Elimara Cardoso Bernardes Gaia Jussara César de Faria Nicoli Leonard Jeunon Milene Santos Souza Diniz	

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 06/11/20
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.022	3.248	2.427
Média por Vara/dia expediente	6,7	7,1	6,3

No ano 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	46
Ação Civil Pública	6
Ação de Cumprimento	11
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	887
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1831
Consignação em Pagamento	156
Embargos de Terceiro Cível	52
Homologação de Transação Extrajudicial	18
Inquérito para Apuração de Falta Grave	2
Mandado de Segurança	1
Notificação	1
Petição	4
Prestação de Contas - Exigidas	1
Produção Antecipada de Provas	3
Protesto	1
Totais	3022

No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira,

excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	7
Ação Civil Pública	6
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1031
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1962
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	167
Embargos de Terceiro Cível	55
Homologação de Transação Extrajudicial	9
Petição	4
Prestação de Contas - Exigidas	1
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	3248

No ano 2020, até o dia 06/11/20, apurou-se que, em 192 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 7 reclamações foram aterradas, sendo 2 aterrações por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	8
Ação Civil Pública	4
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	763
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1503
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	4
Consignação em Pagamento	107

Embargos de Terceiro Cível	20
Habeas Data	1
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	10
Totais	2427

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 - até dia 06/11
Cartas Precatórias recebidas	265	148
Média/dia útil/por Vara	0,59	0,38

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.576 autos de processos, média de 6,94 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.517 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,26%.

No exercício de 2020, até o dia 6-11-20, com 192 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.142 autos de processos, média de 5,95 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.121 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,16 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 06/11
Processos recebidos	1.472	1.083
Média/dia útil	6,94	2,95
Pendentes de cumprimento	104	59
Total	1.576	1.142
Processos solucionados (*)	1.517	1.121
Produção	96,26%	98,16%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no

ano 2019, em média, em 3,34 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 06/11/20 a média foi de 2,92 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 - até dia 06/11
Média de processos por calculista	788	571

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 12 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 - até dia 06/11
Pendentes ano anterior	35	22
Recebidos	2.261	2.344
TOTAL	2.296	2.366
Distribuídos	2.261	2.344
Devolvidos sem distribuição	0	2
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	22	46

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de Janeiro até 06/11/2020

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/10
1a. Vara Do Trabalho De Divinópolis	Antonio Oliveira Campos	7	5	14	2	53	29	29	13	10	7	7
	Benoni Oliveira Campos	8	12	2	2	31	27	21	13	20	2	2
	Elimara Cardoso Bernardes Gaia	19	3	11		6	31	24	25	29	46	46
	Jussara Cesar De Faria Nicoli	2	16	9	2	47	30	64	36	10	64	64
	Leonard Jeunon	25	19	28	5	74	33	10	36	38		27
	Milene Santos Souza Diniz	8	17	6	2	26	8	18	16	26		32
2a. Vara Do Trabalho De Divinópolis	Antonio Oliveira Campos	2	5	10		17	30	13	17	30		25
	Benoni Oliveira Campos	9	16			20	20	10	17	31		8
	Elimara Cardoso Bernardes Gaia	15	1	15	1	9	18	27	19	70		47
	Jussara Cesar De	4	5	5		8	18	64	31	4		54
											6	

Faria Nicoli										
Leonard Jeunon	18	15	15	1	19	25	11	38	82	19
Milene Santos Souza Diniz	13	27	6	1	24	7	14	30	18	27
Totais	129	141	121	16	334	276	305	291	368	358

Mandados pendentes por oficial de justiça até 06/11/20

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	Totais
1a. Vara Do Trabalho De Divinopolis	Antonio Oliveira Campos	1
	Benoni Oliveira Campos	2
	Elimara Cardoso Bernardes Gaia	2
	Leonard Jeunon	1
2a. Vara Do Trabalho De Divinopolis	Antonio Oliveira Campos	14
	Benoni Oliveira Campos	9
	Elimara Cardoso Bernardes Gaia	4
	Leonard Jeunon	8
	Milene Santos Souza Diniz	5
Totais		46

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Divinópolis: NFTDIV, de 24/11/2015; NFTDIV 01/2020; NFTDIV 02/2020; NFTDIV 04/2020 (revogou a Portaria 03/2020).

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, realiza as seguintes tarefas: arquivo, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, malote digital e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-Guia, preparar comunicação, e-Remessa, Impressão de correspondências no PJe e elaborar expediente das secretarias das varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e

informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;

3) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

4) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.

5) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

6) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

8) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de

contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

9) realizados, pela magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h40min do dia treze de novembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 175, divulgado no DEJT em 6-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Maristela Iris da Silva
Malheiros:30831806

Assinado de forma digital por
Maristela Iris da Silva
Malheiros:30831806
Dados: 2020.11.30 16:17:43 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2020.12.02 17:56:34 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria